

Ofício n.º 005/2015-SECAD

Uruguaiana, 23 de fevereiro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projetos de Leis de n.ºs 002 e 006/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo os inclusos Projetos de Leis n.ºs 002 e 006/2015 que, respectivamente “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município - PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 4.240 e 4.397/2014” e “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R\$ 7.177,779,10”
2. O encaminhamento destes projetos possibilita incluir na legislação orçamentária do Município programa e ações de obras e investimentos visando a modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, bem como as respectivas dotações de recursos financeiros para custear as despesas decorrentes destes Programas e Ações Governamentais, através da contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
3. A partir da aprovação dos documentos necessários para o Município contratar o **Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT**, junto a Caixa Econômica Federal, o Governo Municipal conta com a liberação dos créditos orçamentários propostos, ou seja, o repasse do financiamento e os valores de contrapartida. O aporte ao Programa acontecerá com respaldo na Lei n.º 4.303 de 26 de dezembro de 2013, assim como a Administração Municipal retoma os procedimentos necessários a implementação do Programa Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, com recursos do aporte conforme Termo de Compromisso n.º 425844-95.
4. Para abertura do crédito especial servirão de suporte o superávit financeiro, conforme Guia de Depósito remunerado da UNIMED/RS Uruguaiana, os recursos oriundos do Programa de Modernização da Administração Tributária (1125) e do Termo de Compromisso firmado com o Ministério do Esporte, acima referido.
5. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito sejam os projetos apreciados em regime de urgência, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 006/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 7.177.779,10.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 7.177.779,10** (sete milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais, dez centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

14.03 – Projeto PMAT-BNDES

0412216021.834 – Cadastro mobiliário e/ou imobiliário/multifinalitário

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6764)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

VALOR: R\$ **285.840,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6765)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ **31.760,00**

0412216021.835 – Gestão e controle de processos

33903000 – Material de Consumo (6766)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

VALOR: R\$ **99.000,00**

33903000 – Material de Consumo (6767)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ **11.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6768)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

VALOR: R\$ **132.663,60**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6769)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ **14.740,40**

0412216021.836 – Atendimento ao cidadão/contribuinte

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6770)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

VALOR: R\$ **135.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6771)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ **15.000,00**

44905100 – Obras e Instalações (6772)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

VALOR: R\$ **289.800,00**

44905100 – Obras e Instalações (6773)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ **32.200,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6774)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

VALOR: R\$ **306.805,50**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6775)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ **34.089,50**

0412216021.837 – Administração tributária e/ou financeira

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6776)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

VALOR: R\$ **405.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6777)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ **45.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6778)

Fonte de Recurso: 1125 PMAT

VALOR:	R\$ 902.700,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6779)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 100.300,00
0412216021.838 – Sistema de gestão	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6780)	
Fonte de Recurso: 1125 PMAT	
VALOR:	R\$ 135.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6781)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 15.000,00
44905100 – Obras e Instalações (6782)	
Fonte de Recurso: 1125 PMAT	
VALOR:	R\$ 79.200,00
44905100 – Obras e Instalações (6783)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 8.800,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6784)	
Fonte de Recurso: 1125 PMAT	
VALOR:	R\$ 207.810,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (6785)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	R\$ 23.090,00
19.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
2781212026.121 – Criação, Ampliação e Reforma Áreas Públicas Para o Esporte e Lazer	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6543)	
Fonte de Recurso: 1121 Programa Centro de Iniciação ao Esporte	
VALOR:	R\$ 7.200,00
44905100 – Obras e Instalações (6544)	
Fonte de Recurso: 1121 Programa Centro de Iniciação ao Esporte	
VALOR:	R\$ 3.860.780,10
Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro conforme Guia de Depósito Remunerado da Unimed/RS Uruguaiana – Sociedade Cooperativa de Trabalho, no:	
VALOR:	R\$ 330.979,90
Aporte financeiro a realizar-se conforme Lei n.º 4.303 de 26 de dezembro de 2013 – Programa de Modernização da Administração Tributária (1125), no:	
VALOR:	R\$ 2.978.819,10
Aporte financeiro a realizar-se conforme Termo de Compromisso n.º 425844-95 - Programa Centro de Iniciação ao Esporte (1121), no:	
VALOR:	R\$ 3.867.980,10
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.